



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia
Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvida a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (adiante designada por DSEDT), o Conselho de Consumidores (adiante designado por CC) vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 14 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 427/E329/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 28 de Abril de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 29 de Abril de 2022:

Nos últimos dois anos, na sequência do lançamento do “Plano de subsídio de consumo” e do “Plano de benefícios do consumo por meio electrónico”, a DSEDT e o CC realizaram várias reuniões com as associações comerciais, fornecedores e retalhistas, exigindo o sector empresarial a manter continuamente a estabilidade de abastecimento e de preços dos produtos. A par disso, a DSEDT também enviou pessoal a diferentes zonas para efectuar acções de sensibilização *in-loco* junto dos estabelecimentos comerciais, lembrando-os para o cumprimento rigoroso da lei, o exercício honesto da actividade, a apresentação precisa de preços, bem como o não aumento indiscriminado dos preços e o cumprimento da responsabilidade social de proteger os direitos e interesses do consumidor, incentivando também o mesmo sector a responder proactivamente às dúvidas dos consumidores sobre os preços através das redes sociais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

A DSEDТ realizou, nos últimos dois anos, um total de mais de 12.000 vistorias aos estabelecimentos, examinando, acumulativa e aleatoriamente, os preços de mais de 125.000 mercadorias, e através de fontes de informação de diferentes canais, acompanhando os casos suspeitos de irregularidade. Tomando como exemplo o “Plano de benefícios do consumo por meio electrónico” lançado no ano passado, a DSEDТ acompanhou totalmente 83 casos relacionados com os preços. De entre os casos com investigação concluída, ainda não se verificou a situação relacionada com o aumento de preços sem justa causa e a obrigatoriedade de cessação de aceitação do pagamento com benefícios de consumo por parte dos estabelecimentos comerciais. No que diz respeito a outros casos irregulares, em 2020 e 2021, houve 16 casos, em que devia ser restituído o montante de benefício de consumo por meio electrónico ao Governo da RAEM, envolvendo principalmente a não reunião de requisitos para a obtenção desse benefício de consumo, a compra e venda do cartão de consumo e a violação do âmbito de proibição de uso, etc.

Para melhor proceder aos trabalhos de fiscalização dos preços, prevenindo a ocorrência da situação do aumento de preços sem justa causa, a DSEDТ exigiu, no ano passado, aos grandes retalhistas locais, como supermercados, que oferecessem informações relativas aos preços de todos os produtos para efeitos de registo. Além disso, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 19/2022 (Terceira ronda do plano de benefícios de consumo por meio electrónico contra a epidemia), quando o estabelecimento comercial praticar actos que prejudiquem os direitos e interesses dos consumidores, nomeadamente a prestação de informações enganosas sobre o preço ou o aumento de preço sem justa causa, a DSEDТ pode, conforme a gravidade e o grau de culpa do acto fazer cessar, no prazo indicado, a aceitação do pagamento com benefícios de consumo por meio electrónico por todos ou parte dos estabelecimentos comerciais do empresário comercial ao qual pertence aquele estabelecimento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

O CC também colabora na realização das respectivas acções fiscalizadoras e trabalhos de investigação, bem como recolhe informações relativas aos preços dos produtos postos à venda pelos grandes retalhistas locais, como supermercados, para efeitos de registo. Ao paralelo, o CC empenha-se em proteger os direitos e interesses do consumidor antes e após a transacção, em cumprimento das competências conferidas pela Lei n.º 9/2021 (Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor).

Por outro lado, o CC realiza semanalmente a inspecção dos preços dos cereais, alimentos necessários e complementares, bebidas e produtos de primeira necessidade à venda em 38 supermercados dispersos em toda a cidade de Macau, recolhendo informações relativas aos preços de 210 produtos como arroz, óleo alimentar, enlatados, bebidas, refrigerados, alimentos frescos e vivos, congelados e ultracongelados, produtos de limpeza e desinfecção, entre outros. O CC também procede à investigação específica de preços a determinados produtos de uso quotidiano, nomeadamente os produtos de cuidados pessoais, medicamentos não sujeitos a receita médica, leites em pó para bebé e pães. Os respectivos dados são organizados e divulgados ao público, no mesmo dia de recolha, na aplicação informática “Posto de Informações de Preços de Macau” e na página electrónica do CC, no intuito de facilitar o acesso dos cidadãos às informações mais actualizadas em relação aos preços.

O Governo da RAEM mantém-se atento à oscilação de preços no mercado, reforçando a sensibilização e encorajando os consumidores a consultar informações mais recentes sobre os preços por diferentes meios, comparar preços entre lojas e assim tomar opções de consumo inteligentes. O CC também dispõe da plataforma “Consumidor Online”, na qual os consumidores podem apresentar informações em caso de conflito de consumo, para que o CC acompanhe o caso mediante a negociação ou encaminhe-o às entidades competentes para efeito de tratamento.

Aos 18 de Maio de 2022.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

O Presidente
da Comissão Executiva
do Conselho de Consumidores,
(Assinatura)
Wong Hon Neng